



**TERMO ADITIVO Nº 02/2023 – CONVÊNIO Nº 01/2023**

**TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAME/FM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO E O LAR ASSISTENCIAL SÃO BENEDITO – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCISCO MORATO/SP, DECORRENTE DA LEI MUNICIPAL Nº 3.310/2023 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado, o **SAME/FM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO**, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.045.351/0001-61, com sede à Praça da Liberdade, nº 10 – Jardim Sinobe, 2º andar – Francisco Morato/SP – CEP: 07908-165, neste ato representado pelo Superintendente do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, Senhor **THIAGO CAMPOS AMADO**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da cédula de identidade RG nº 41.843.474-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 228.724.368-20, de ora em diante designado **CONVENENTE** e, de outro lado o **LAR ASSISTENCIAL SÃO BENEDITO – “SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCISCO MORATO”** – associação de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.455.806/0001-05, estabelecido na Rua dos Cravos, nº 230, Vila Espanhola, Francisco Morato/SP – CEP: 07990-050, neste ato representado por seu Representante legal, Senhor **ROGÉRIO ARAÚJO MEDEIROS**, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade RG nº 15.578.924-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 103.648.738-50, de ora em diante designado **CONVENIADO**, considerando o contido no expediente próprio e em especial o contido no Processo nº 1313/2023, e de comum acordo, resolvem ADITAR, o presente CONVÊNIO para nele constar:

**1. CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente aditamento tem como objetivo realizar a 2ª Readequação apresentada visa a ampliação da oferta de 60 (sessenta) procedimentos cirúrgicos de varizes ao objeto do CONVÊNIO a serem pagos com os Repasse definido pela Resolução SS – 12, de 30 de janeiro de 2023 que dispõe sobre a iniciativa/estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP e dá providências correlatas; visa ainda a execução dos exames de Mamografia no Centro de Diagnostico e Imagem do município de Francisco Morato que terá sua sede na Rua Geronimo Caetano Garcia, n° 270, 03° Piso, Sala 09 – Centro – Francisco Morato/SP e, a repactuação do quantitativo de exames de Ultrassonografia de 1.000 exames mês, para 1.400 exames mês abrangido o mês de maio em execução, e a supressão de 02 (dois) meses da execução do objeto do TA 01/2023.

1.2. O Plano de Trabalho Readequado apresentado pelo **CONVENIADO** e aprovado pelo **CONVENENTE** faz parte integrante do presente Termo Aditivo.

## 2. CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – DA READEQUAÇÃO

2.1. O presente aditivo visa:

a) A Readequação do Plano de Trabalho apresentada pela entidade para a ampliação da oferta de 60 (sessenta) procedimentos cirúrgicos de varizes ao objeto do CONVÊNIO a serem pagos com os Repasse definido pela Resolução SS – 12, de 30 de janeiro de 2023 que dispõe sobre a iniciativa/estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP e dá providências correlatas deverá ser executado no período de competências Junho de 2023, com base no estabelecido na Resolução, podendo ser prorrogado caso haja a prorrogação desta Resolução, a serem pagos com os Repasse definido pela Resolução retrocitada, no valor de até R\$ 100.017,60 (Cem mil, dezessete reais e sessenta centavos),

b) A execução dos 300 exames/mês de Mamografia pactuados no Convênio que são executados na sede da entidade, a partir de julho (ou quando da emissão da ordem de serviço) deverá ser executada no Centro de Diagnostico e Imagem do município de Francisco Morato que terá sua sede na Rua Geronimo Caetano Garcia, n° 270, 03° Piso, Sala 09 - Centro – Francisco Morato/SP, com custo de R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais) mensais, passando o valor total de até R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), para o valor total de até R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais), com o investimento de mais R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) para sua execução.

c) Supressão de 02 (dois) meses da execução da Prestação de serviços de assistência à saúde, destinado às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, transtorno do espectro autista e atraso no desenvolvimento neuropsicomotor que



**Same – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato**

Telefone: 11 4489-8900 | same@franciscomorato.sp.gov.br

Praça da Liberdade, N° 10 – Jd. Sinobe - 2º andar | Francisco Morato (SP) CEP: 07908-165



necessitam de atendimento de habilitação e reabilitação na área de neurologia adulto e infantil, Avaliação de Fisioterapia, Avaliação de Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, Serviços de Reabilitação nas áreas de Fisioterapia Neurológica, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional e gaiola de habilidades, pactuado no TA 01/2023 que passa a ter sua vigência até 31 de maio de 2023, passando o valor total de até R\$151.576,92 (Cento e cinquenta e um mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), para o valor total de até R\$ 101.051,28 (Cento e um mil cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).

d) A repactuação do quantitativo de exames de Ultrassonografia passa de 1.000 exames mês, para 1.400 exames mês, mantendo o mesmo valor já pactuado e abrangido o mês de maio em execução, sendo 50.000,00 (Cinquenta mil) para pagamentos dos exames para pagamento dos exames e R\$ 2.000,00 (Dois mil) destinados a compra de incusmos.

### **3. CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Superintendente do SAME/FM exarada no Processo nº 1313/2023, tem como fundamento legal o Artigo 65, I, “a” da Lei Federal nº. 8.666/93.

### **4. CLÁUSULA ADITIVA QUARTA – DA VIGÊNCIA DESTE ADITAMENTO**

4.1. Este Termo Aditivo ao Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com termino em 31 de dezembro de 2023.

4.2. O CONVENENTE prorrogará “de ofício” a vigência deste Termo de Convênio, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

### **5. CLÁUSULA ADITIVA QUINTA– DA DESPESA E DO VALOR**

5.1. As despesas para cobrir a ampliação da oferta de 60 (sessenta) procedimentos cirúrgicos de varizes ao objeto do CONVÊNIO a serem pagos com os Repasse definido pela Resolução SS – 12, de 30 de janeiro de 2023, no valor de R\$ 100.017,60 (Cem mil, dezessete reais e sessenta centavos), serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

I – Rubrica orçamentária Municipal:

<b>03.01.00</b>	<b>SAME – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO</b>
<b>03.01.01</b>	<b>SAME – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO</b>
<b>10.301.0012.2021</b>	<b>CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO SAME</b>

**Same – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato**

**3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA**

**DESTINAÇÃO DE RECURSOS**

**02.000.0000 – RECURSO ESTADUAL**

**5.2.** As despesas para cobrir o acréscimo global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) para a execução dos 300 exames/mês de Mamografia, a partir de julho (ou quando da emissão da ordem de serviço) no Centro de Diagnostico e Imagem do município de Francisco Morato que terá sua sede na Rua Geronimo Caetano Garcia, nº 270, 03º Piso, Sala 09 – Centro – Francisco Morato/SP, serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

I – Rubrica orçamentária Municipal:

<b>03.01.00</b>	<b>SAME – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO</b>
<b>03.01.01</b>	<b>SAME – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO</b>
<b>10.301.0012.2021</b>	<b>CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO SAME</b>
<b>3.3.50.39.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA</b>

**DESTINAÇÃO DE RECURSOS**

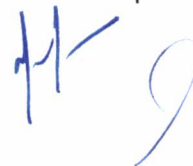
**05.000.0000 – RECURSO FEDERAL**

**6. CLÁUSULA ADITIVA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO**

**6.1.** O CONVENIADO prestará contas mensalmente a CONVENENTE até o 15º (décimo quinto) dia subsequente ao mês do recebimento, nos moldes da Cláusula 14 e seguintes do Convênio nº 01/2023;

**6.2.** O SAME/FM reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos.

**6.3.** A fiscalização exercida pela Superintendência de Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato SAME/FM, não retira nem diminui a responsabilidade da CONVENIADA.





## 7. CLÁUSULA ADITIVA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio inicial e seu Plano de trabalho, no que não colidirem com o presente aditamento.

7.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONVENIENTE e CONVENIADA, e pelas testemunhas abaixo.

Francisco Morato, 31 de maio de 2023.

  
**THIAGO CAMPOS AMADO**  
Superintendente do SAME/FM

  
**ROGÉRIO ARAÚJO MEDEIROS**  
Lar Assistencial São Benedito

TESTEMUNHAS:

  
NOME: Geovanna Santos da Glória  
GeOVANNA SANTOS DA GLÓRIA,  
Estagiária - Direito  
Matricula nº 002246  
Diretoria de Licitações e Compras SAME/FM

-RG nº 84.096.764-4

  
NOME: Sabrina Santos Oliveira  
SABRINA SANTOS OLIVEIRA  
ASSESSOR II  
Matricula nº 002165  
Diretoria de Licitações e Compras SAME/FM

-RG nº 37.011.530-6



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONVENIENTE:** SAME/FM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO.

**CONVENIADO:** LAR ASSISTENCIAL SÃO BENEDITO – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCISCO MORATO/SP.

### TERMO DE CONVÊNIO Nº: 01/2023 – TERMO ADITIVO Nº 02/2023

**Objeto:** Atendimento médico hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, internações hospitalares, atendimento ambulatorial e de especialidades médicas, Exames de Mamografia Digital e Ultrassonografia e, Atendimento de Fisioterapia Neurológica e Ortopédica, conforme Plano de Trabalho.

**Objeto do Termo Aditivo:** 2ª Readequação apresentada visa a ampliação da oferta de 60 (sessenta) procedimentos cirúrgicos de varizes ao objeto do CONVÊNIO a serem pagos com os Repasse definido pela Resolução SS – 12, de 30 de janeiro de 2023 que dispõe sobre a iniciativa/estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP e dá providências correlatas; visa ainda a execução dos exames de Mamografia no Centro de Diagnostico e Imagem do município de Francisco Morato que terá sua sede na Rua Geronimo Caetano Garcia, nº 270, 03º Piso, Sala 09 – Centro – Francisco Morato/SP e, a repactuação do quantitativo de exames de Ultrassonografia de 1.000 exames mês, para 1.400 exames mês abrangido o mês de maio em execução, e a supressão de 02 (dois) meses da execução do objeto do TA 01/2023.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
  - a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;



- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
  - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Francisco Morato, 31 de maio de 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

**Nome:** THIAGO CAMPOS AMADO

**Cargo:** Superintendente

**CPF:** 228.724.368-20

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

**Nome:** THIAGO CAMPOS AMADO

**Cargo:** Superintendente

**CPF:** 228.724.368-20

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

**Nome:** VALDIR PEREIRA VENTURA

**Cargo:** Presidente

**CPF:** 662.869.308-25



**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

**Nome:** THIAGO CAMPOS AMADO

**Cargo:** Superintendente

**CPF:** 228.724.368-20

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

**Nome:** ROGÉRIO ARAÚJO MEDEIROS

**Cargo:** Representante Legal

**CPF:** 103.648.738-50

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

**Tipo de ato sob sua responsabilidade:** Gestor do Convênio

**Nome:** CAROLINA FERREIRA NEVES PEREIRA

**Cargo:** Diretor Técnico

**CPF:** 222.925.708-07

**Assinatura:** \_\_\_\_\_